

OFÍCIO Nº 104/2018/SINDITAMARATY/ADM

Brasília, 06 de novembro de 2018.

Excelentíssimo Senhor,  
**Embaixador – JOÃO PEDRO CÔRREA COSTA**  
Subsecretário-Geral do Serviço Exterior  
Anexo I – 2º andar

**Assunto: Instrução Normativa Nº 2 do Ministério do Planejamento**

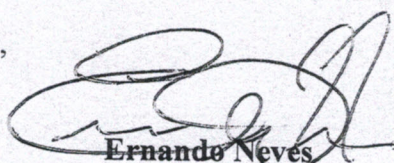
Senhor Embaixador,

Recentemente, foi publicada a Instrução Normativa Nº 2 de 12 de setembro de 2018 (anexa) do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que orienta, uniformiza e estabelece critérios e procedimentos gerais a serem observados pelos órgãos relativos à jornada de trabalho dos servidores públicos.

Notadamente, a IN sinaliza avanços no que concerne à compensação por meio do banco de horas, regime de plantão/sobreaviso e redução da jornada de trabalho.

Tendo em vista o que precede, o Sinditamaraty vem solicitar os esforços de Vossa Excelência para a criação de grupo de trabalho institucional com a participação dos servidores com o objetivo de discutir a implementação das novas regras no âmbito do MRE.

Atenciosamente,



**Ernando Neves**  
Presidente

RECEBIDO NA SGEX	
EM:	06 / 11 / 18
HORÁRIO:	15:30
PROTOCOLO Nº	Ernando